



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA 1 TÉCNICO/A SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/ DIETÉTICA/ NUTRIÇÃO) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO (REF.º 10/RH/2026)

ATA N.º 2

APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho Sr. Presidente, Paulo Vicente, datado de 24 de março de 2026, a fim de, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 8 e 23 de junho de 2026.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

1. Alexandra Isabel Faria Pontes
2. Ana Carolina de Sousa Fernandes
3. Ana Filipa de Sousa Braga
4. Ana Rita da Silva Lucas
5. Ana Sofia Ferreira Garcia
6. Ana Sofia Pereira Marcelino
7. Ana Vanessa Pedrosa Serrano Guerra
8. Andreia Costa Violante
9. Andreia Domingues Grumete
10. Ângela Martins Dias Novo



11. Bárbara Vieira de Jesus António
12. Beatriz da Silva Carvalho
13. Beatriz Isabel Bernardino Sabino
14. Beatriz Morgado Cardoso Ferreira
15. Carina Patrícia da Silva Borges
16. Caroline da Costa Pragosa
17. Ana Catarina Matias Américo
18. Cláudia Viveiros Cabral
19. Daniela Romina Almeida Carvalho
20. Eduardo José Sequeira Santos
21. Inês Cordeiro Ruivo
22. Inês de Sousa Bernardino
23. Joana Filipa Velez Cordeiro
24. Joana Patrícia Bernardo Marques
25. Joyce Maria Zanker
26. Karla Adriana Oliveira da Costa
27. Leonor Ferreirinha Lemos Quelhas Pinto
28. Licínia Raquel Sousa Oliveira
29. Liliana Ribeiro dos Santos
30. Margarida Pereira Leal
31. Maria de Fátima Passos Martins
32. Maria Margarida Álvares Cabral Raposo Cabral Piló
33. Mariana Pinto Borges
34. Marta Filipa Tavares Dos Santos
35. Marta Filipa Gomes Marques
36. Marta Sofia Fernandes Agostinho
37. Matilde Ribeiro Ascenso
38. Micael Alexandre Domingues
39. Miguel Ângelo Rosa Novo
40. Nuno Ricardo Henriques dos Santos Mendes
41. Patrícia Alexandra Albino Leal
42. Patrícia Ferreira Romão
43. Pedro Daniel Toscano Francisco



- 44. Renata Pereira Marcelino
- 45. Renata Silva Simoni
- 46. Rita Brito Silva Trovão Froes
- 47. Rita Manuela de Jesus Bastos Pires
- 48. Sandra Crsitina Magalhães de Almeida
- 49. Sofia Pedrosa Sequeira
- 50. Sofia Rubina Meneses Correia Gonçalves Fernandes
- 51. Tatiana Isabel da Cruz Frieza
- 52. Tatiana Bianca Martinho Vitorino
- 53. Telma Fonseca Marques
- 54. Tiago Francisco Braz

II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202606/0486, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Grande grupo 7, área de estudo 7.2.6 - Licenciatura Ciências da Nutrição/ Dietética/ Nutrição, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 – Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores/as da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores/as integrados/as na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores/as integrados/as em outras carreiras;*



d) Trabalhadores/as que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

(...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do procedimento concursal com Ref.º 10/RH/2026, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Currículo vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, se aplicável;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os/as candidatos/as entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada (à data do concurso), emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os/as candidatos/as colocados/as em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar. No caso de candidatos/as que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os/as



candidatos/as dispensados/as da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data-limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

6.5 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. (...)”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Alexandra Isabel Faria Pontes
2. Ana Carolina de Sousa Fernandes
3. Ana Filipa de Sousa Braga
4. Ana Rita da Silva Lucas
5. Ana Sofia Ferreira Garcia
6. Ana Sofia Pereira Marcelino
7. Ana Vanessa Pedrosa Serrano Guerra
8. Andreia Costa Violante
9. Andreia Domingues Grumete
10. Ângela Martins Dias Novo
11. Beatriz Isabel Bernardino Sabino
12. Beatriz Morgado Cardoso Ferreira
13. Caroline da Costa Pragosa
14. Ana Catarina Matias Américo
15. Cláudia Viveiros Cabral



16. Daniela Romina Almeida Carvalho
17. Eduardo José Sequeira Santos
18. Inês Cordeiro Ruivo
19. Inês de Sousa Bernardino
20. Joana Filipa Velez Cordeiro
21. Joana Patrícia Bernardo Marques
22. Joyce Maria Zanker
23. Karla Adriana Oliveira da Costa
24. Leonor Ferreirinha Lemos Quelhas Pinto
25. Licínia Raquel Sousa Oliveira
26. Liliana Ribeiro dos Santos
27. Margarida Pereira Leal
28. Maria de Fátima Passos Martins
29. Maria Margarida Álvares Cabral Raposo Cabral Piló
30. Mariana Pinto Borges
31. Marta Filipa Tavares Dos Santos
32. Marta Filipa Gomes Marques
33. Marta Sofia Fernandes Agostinho
34. Matilde Ribeiro Ascenso
35. Micael Alexandre Domingues
36. Miguel Ângelo Rosa Novo
37. Nuno Ricardo Henriques dos Santos Mendes
38. Patrícia Alexandra Albino Leal
39. Patrícia Ferreira Romão
40. Pedro Daniel Toscano Francisco
41. Renata Pereira Marcelino
42. Renata Silva Simoni
43. Rita Brito Silva Trovão Froes
44. Sandra Cristina Magalhães de Almeida
45. Tatiana Isabel da Cruz Frieza
46. Tatiana Bianca Martinho Vitorino
47. Tiago Francisco Braz



Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a d) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data-limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:

Bárbara Vieira de Jesus António por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter apresentado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, licenciatura em ciências da nutrição ou dietética ou nutrição (apresentou o certificado de habilitações de mestrado em gastronomia) e por nos termos do ponto 6.2, alínea d) não ter apresentado o documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, isto é, declaração, devidamente autenticada e atualizada (à data do concurso), emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções.

Beatriz da Silva Carvalho por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter apresentado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, licenciatura em ciências da nutrição ou dietética ou nutrição (tem licenciatura em bioquímica).

Carina Patrícia da Silva Borges por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter apresentado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, licenciatura em ciências da nutrição ou dietética ou nutrição (apresentou o certificado de habilitações de mestrado em gestão da qualidade e segurança alimentar).

Rita Manuela de Jesus Bastos Pires e Sofia Rubina Meneses Correia Gonçalves Fernandes por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea d) do aviso de abertura do procedimento, não terem apresentado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3 do mesmo aviso, isto é, declaração, devidamente autenticada e atualizada (à data do concurso), emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções.

Sofia Pedrosa Sequeira por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter apresentado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, licenciatura em ciências da nutrição ou dietética ou nutrição (não anexou o certificado de habilitações).

Telma Fonseca Marques, por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter apresentado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo

aviso, isto é, licenciatura em ciências da nutrição ou dietética ou nutrição (tem licenciatura em engenharia alimentar).

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Maria José Valente Andrade
(Presidente)

Ana Laura Lopes Rogério Baridó
(1.º Vogal)

Marina Alexandra Neves de Freitas
(2.º Vogal)